



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na freguesia de Rio Tinto:

Rua da Venda Nova – Rio Tinto

Na referida artéria está sediada a creche, jardim de infância e ATL “O Chorão”, procede-se à colocação, no mesmo suporte, 1 sinal vertical “Kiss & Ride – máximo 1 minuto”, não regulamentar, com o objetivo de informar o tempo máximo permitido para o transbordo de bebés e crianças, 1 sinal C15 – Estacionamento proibido, transmitindo aos utentes a interdição de determinados comportamentos e 1 painel adicional modelo 7d, com a seguinte inscrição: “DIAS ÚTEIS – DAS 07H30 ÀS 19H00”, indicando aos condutores a existência de locais com interesse e dão outras indicações úteis, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares e não regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 31 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

